



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 109/2026

Altera a Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, de modo a explicitar a possibilidade de realização de eventos de adoção de animais domésticos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Araraquara.

Art. 1º A Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º É permitida a realização de eventos de adoção de animais domésticos em praças, ruas, parques e demais áreas públicas do Município de Araraquara, desde que previamente autorizados pelo órgão público competente e observadas as exigências desta lei.

§ 1º A autorização de que trata o “caput” deve ser requerida previamente pelo responsável pelo evento, mediante apresentação de informações relativas ao local, data, horário de realização, identificação do responsável e do médico veterinário responsável técnico, dentre outras condições complementares exigidas pelo órgão público competente.

§ 2º A realização de evento sem a devida autorização prévia sujeita os responsáveis às penalidades previstas nesta lei.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.716, de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a atualizar a Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, responsável por regulamentar os eventos de adoção de animais domésticos no Município de Araraquara.

A legislação vigente estabelece, como regra geral, a vedação da realização de eventos de adoção em praças, ruas, parques e demais áreas públicas, admitindo exceção apenas mediante autorização do órgão competente. Tal sistemática, embora fundada em legítima preocupação com o controle sanitário e a organização do espaço público, mostra-se atualmente excessivamente restritiva, dificultando a promoção de campanhas de adoção e a efetiva redução do abandono de animais.

O presente projeto não elimina o controle da Administração Pública, mas altera a lógica normativa, passando a permitir expressamente a realização de eventos em espaços públicos, desde que previamente autorizados e submetidos à fiscalização do Poder Público.

A proposta preserva integralmente as exigências já previstas na legislação vigente quanto à saúde, vacinação, microchipagem, esterilização, formalização da adoção, acompanhamento dos animais e responsabilidade dos adotantes, mantendo elevado padrão de proteção ao bem-estar animal.

Com a alteração proposta, busca-se ampliar o alcance das campanhas de adoção, facilitar o acesso da população aos eventos e fortalecer as políticas públicas de proteção animal, sem prejuízo da necessária fiscalização administrativa.

Adicionalmente, promove-se a adequação do regime sancionatório, com a supressão da penalidade de advertência e a fixação de multa em valor determinado, conferindo maior efetividade, caráter pedagógico e poder dissuasório à norma, diante da relevância da matéria e da necessidade de coibir práticas irregulares.

A proposta, portanto, equilibra a ampliação das políticas públicas de adoção responsável com o fortalecimento da fiscalização e da responsabilização dos infratores.

Diante do exposto, por se tratar de medida de interesse público, que concilia proteção animal, eficiência administrativa e promoção do bem-estar coletivo, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=3CUXUJ2326UP3HP6>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **3CUX-UJ23-26UP-3HP6**